



ATA DA TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES DA ODEBRECHT REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS S.A., REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 2012.

DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 2012, às 19h30 (dezenove) horas e (trinta) minutos, na Avenida das Nações Unidas, 4.777 - 3º andar, Cidade e Estado de São Paulo.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação do Edital de Convocação da Assembleia pelo comparecimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na qualidade de único debenturista ("Debenturista").

PRESEÇA: Presente o Debenturista representando 100% das debêntures em circulação da 1ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações da Odebrecht Realizações Imobiliárias S.A. com Garantia Real e Garantias Adicionais ("Emissão"), conforme assinaturas apostas na lista de presença anexa. Contou ainda com a participação dos representantes do Agente Fiduciário, Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., e dos representantes da Odebrecht Realizações Imobiliárias S.A. ("Emissora" ou "Companhia").

MESA: Foi eleito para assumir a presidência dos trabalhos o Sr. João Paulo Vargas da Silveira representante do Debenturista, o qual convidou o Sr. André Luis Ackermann para secretária.

ORDEM DO DIA: (a) nos termos da alínea XIX da Cláusula 7.21 da "Escritura Particular da Primeira Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações da Odebrecht Realizações Imobiliárias S.A., com Garantia Real e Garantias Adicionais", celebrada em 24 de setembro de 2009 e aditada em 26 de março de 2010 e em 21 de julho de 2011 ("Escritura de Emissão de Debêntures"), (a.1) ratificar a incorporação, pela ODEBRECHT REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS S.A., de sua controlada RESERVA DO PAIVA S.A., efetivada em 17/06/2011, e (a.2) autorizar a incorporação da ODEBRECHT REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS S.A., pela GIF



NJ868/12



ODEBRECHT Realizações Imobiliárias S.A.

Companhia Fechada

CNPJ n.º 06.206.132/0001-50

REALTY INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS E PARTICIPAÇÕES S.A., a qual passará a ser denominada ODEBRECHT REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS E PARTICIPAÇÕES S.A. e será sua sucessora universal em direitos e obrigações; **(b)** autorizar que sejam realizados desmembramentos e/ou remembramentos do imóvel de matrícula nº 14.046 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mata de São João, no Estado da Bahia, hipotecado em garantia da Emissão; e **(c)** autorizar a celebração de aditamento à Escritura de Emissão de Debêntures e de aditamento à "Escritura de Constituição de Hipoteca em Garantia de Emissão Pública de Debêntures", celebrada em 24 de setembro de 2009 ("Escritura de Constituição de Hipoteca"), de modo a refletir a sucessão e a autorização dos desmembramentos e/ou remembramentos mencionados acima.

Iniciando os trabalhos e após cumprimento das formalidades legais, o Sr. Presidente declarou estar instalada a Assembleia Geral de Debenturistas.

A palavra foi passada ao representante da Companhia que explanou a respeito das alterações propostas para alteração da Escritura de Emissão de Debêntures.

DELIBERAÇÕES: O Debenturista, representando 100% das debêntures em circulação, **(a)** nos termos da alínea XIX da Cláusula 7.21 da Escritura de Emissão de Debêntures, **(a.1)** deliberou pela ratificação da incorporação, pela ODEBRECHT REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS S.A., de sua controlada RESERVA DO PAIVA S.A. ocorrida em 17/06/2011 e **(a.2)** considerando o fato de a GIF REALTY INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS E PARTICIPAÇÕES S.A. ter passado a integrar o mesmo grupo econômico da Emissora após incorporar a ODEBRECHT REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS E INVESTIMENTOS S.A, controladora da Emissora, deliberou pela autorização da incorporação da Odebrecht Realizações Imobiliárias S.A. pela GIF REALTY INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS E PARTICIPAÇÕES S.A., que terá sua razão social alterada para ODEBRECHT REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS E PARTICIPAÇÕES S.A. e que passará a ser sua sucessora universal; **(b)** deliberou pela autorização de futuros desmembramentos e/ou remembramentos do imóvel de matrícula nº 14.046 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mata de São João, no Estado da Bahia, hipotecado em garantia da Emissão observadas as seguintes condições: (i) a Emissora terá até 60 (sessenta) dias contados da data de prenotação no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mata de São João, no Estado da Bahia, do pedido de registro de cada desmembramento e/ou remembramento efetuado, para apresentar ao Agente Fiduciário todas as certidões das matrículas individuais das áreas desmembradas e/ou remembradas, com o registro de hipoteca em garantia à Emissão; e (ii) a Emissora deverá, em até 30 (trinta) dias, após o prazo previsto no item (i) acima, (1) apresentar laudo de avaliação de empresa de reconhecida capacidade técnica, que



ODEBRECHT Realizações Imobiliárias S.A.

Companhia Fechada

CNPJ n.º 06.206.132/0001-50

atesta que o valor de avaliação de todos os imóveis gravados resultantes de tais desmembramentos e/ou remembramentos, em conjunto, é igual ou superior aquele dado em garantia, qual seja, R\$ 330.000.000,00 (trezentos e trinta milhões de reais), ou (2) depositar na Conta de Liquidação (conforme definida no item (vii) da Cláusula 1.1. da Escritura de Emissão de Debêntures) montante equivalente à diferença positiva, se houver, entre R\$ 330.000.000,00 (trezentos e trinta milhões de reais) e a somatória do valor de avaliação de todos os imóveis gravados resultantes de tais desmembramentos e/ou remembramentos; e (c) deliberou pela autorização da celebração de aditamento à Escritura de Emissão de Debêntures e de aditamento à Escritura de Constituição de Hipoteca de modo a refletir a sucessão e a autorização dos desmembramentos e/ou remembramentos mencionados acima.

A Companhia presente nesta reunião manifesta expressamente o seu acordo com as decisões acima, mediante a sua assinatura nesta ata e concorda em providenciar o arquivamento desta ata na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP no prazo legal.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, os trabalhos da Assembléia foram encerrados da qual foi lavrada a presente ata que foi aprovada e assinada pelo Presidente da Assembléia, por mim, Secretário que lavei a ata, pelo representante do Agente Fiduciário, pelo Debenturista presente e pela Companhia, sendo autorizada a sua publicação com a omissão das assinaturas nos termos do parágrafo segundo do artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 30 de abril de 2012.



PRESIDENTE

João Paulo Vargas da Silveira



SECRETÁRIO

André Luis Ackermann

	TABELIÃO OLIVEIRA LIMA 15 - Cadeias de Minas R. J. João Roberto de Oliveira Lima	Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855 - CEP: 04548-005 W3 Olimpia - Esquina com a Rua Funchal - São Paulo - SP FAX: (11) 3058-5100 - www.tabeliao.com.br
Reconheço por Semelhança a Firma(s) COM VALOR econômico de: ANDRÉ LUIS ACKERMANN . SÃO PAULO, 11 de Junho de 2012. Total: R\$ 6,00 14:28:14		
EDUARDO BEZENVA BARBOSA - ESCRIVENTE AUTORIZADO		
		AB052243



